



# Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2896 Quarta - feira, 16 de Janeiro de 2013.

# Poder Executivo

## Portaria

PORTARIA Nº 14.101, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Nomear FÁTIMA SUELI CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear FÁTIMA SUELI CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Financeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Janeiro de 2013;  
97º da Fundação; e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
No DIORONDON

PORTARIA Nº 14.104, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Nomear VENILSON ROCHA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Programação Financeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear VENILSON ROCHA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Programação Financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Janeiro de 2013;  
97º da Fundação; e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
No DIORONDON

## Expediente

<b>Prefeito de Rondonópolis</b> _____	<b>PERCIVAL SANTOS MUNIZ</b>
<b>Vice-Prefeito</b> _____	<b>JOSÉ ROGERIO SALLES</b>
Secretária de Governo _____	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município _____	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretário de Administração _____	VALDECIR FELTRIN
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral _____	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças _____	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretária de Receita _____	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação _____	ILDO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário de Transporte, Trânsito _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico _____	
Secretário de Agricultura e Pecuária _____	
Secretário de Meio Ambiente _____	LINDOMAR ALVES
Secretária de Educação _____	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretário de Saúde Adjunto _____	CARLOS NAVES DE RESENDE
Secretária de Promoção e Assistência Social _____	CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGLIO
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer _____	SIDNEI FERNANDES
Diretor Executivo Impro _____	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde _____	VILMONDES ABRIGIO
Diretora SANEAR _____	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR _____	
Diretora CODER _____	ÁILTON DAS NEVES
Editor Interino do Diário oficial do Município _____	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 411-5216  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo  
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil  
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br  
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

**PORTARIA Nº 14.106, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomear JOELMA CAMPOS DE MORAIS, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Convênio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOELMA CAMPOS DE MORAIS, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Convênio, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2012.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, Janeiro de 2013;  
97º da Fundação; e 59º da Emancipação Política.



**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
No DIORONDON

**PORTARIA Nº 14.111, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomear JOILTON JOSÉ DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Contrato, Orçamento e Liquidação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOILTON JOSÉ DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Contrato, Orçamento e Liquidação, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2012.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, Janeiro de 2013;  
97º da Fundação; e 59º da Emancipação Política.



**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
No DIORONDON

**PORTARIA Nº 14.109, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomear WALTER SIRILO DE REZENDE, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Empenho e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear WALTER SIRILO DE REZENDE, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Empenho, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2012.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, Janeiro de 2013;  
97º da Fundação; e 59º da Emancipação Política.



**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
No DIORONDON

**PORTARIA Nº 14.178, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomear TONY KLEBER GONSALES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear TONY KLEBER GONSALES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 16/01/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, Janeiro de 2013;  
97º da Fundação; e 59º da Emancipação Política.



**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
No DIORONDON

GGM/2012/R296

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 14.167, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**  
 Nomear RAFAEL CÁSSIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração Aeroportuário, vinculada à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.

Onde – lê:

Nomear RAFAEL CÁSSIO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração Aeroportuário, vinculada à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

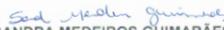
Leia – se:

Nomear RAFAEL CÁSSIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração Aeroportuário, vinculada à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**  
 Rondonópolis, 15 de Janeiro de 2013; 97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

  
**CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI**  
 Assessora Legislativa – Mat. 107514

  
**SANDRA MEDEIROS GUIMARÃES**  
 Assessoria Legislativa – Mat. 27.600

Registrada nesta e publicada no DIORONDON.

**PORTARIA Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para comporem a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**CONSIDERANDO** o propósito de assegurar plena transparência aos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado...

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para provimento de vagas para cargos de necessidade temporária e o excepcional interesse público, concernente à organização de todos os atos a serem realizados inerentes aos mesmos, desde a publicação do edital de abertura até a seleção e consequentemente nomeação dos aprovados.

**Art. 2º** A comissão será composta de 03 (três) membros, designados a seguir:

Fábio Vieira de Souza  
 Presidente/Coordenador – matrícula 92231

Elite da Silva Souza  
 Membro – matrícula nº. 167754

Márcia Cristina A. Nogueira  
 Membro – matrícula 14818

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
 Rondonópolis, 14 de Janeiro de 2013; 95ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política.

  
**ARGEMIRO M. F. SOUZA**  
 Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

**IMPRO**

**PORTARIA Nº 1.231 - DE 11 DE JANEIRO DE 2013 \*\*\***

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005...

**Considerando** a Emenda Constitucional número 41, de 19 de dezembro de 2003, que estabelece as regras de aposentadorias que tem o seu reajuste pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social;

**Considerando** o disposto no Decreto Federal de nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012, publicado no D.O.U em 26/12/2012 – Ed. Extra, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2013;

**Considerando** a Portaria Interministerial MPS/MF de nº 15, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2013, que estabelece reajuste de até 6,20% (seis inteiros e vinte décimos por cento) de reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social;

**Considerando** o gerenciamento, administração e pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores inativos e pensionistas por este Instituto e aqueles transferidos de acordo com Portaria do Executivo Municipal de nº 5.013/2008 e 5.030/2008 e o disposto na Lei Municipal de nº 7.360, de 28/06/2012, que revogou o artigo 101 da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005; concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004;

**Considerando** o salário-mínimo nacional de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), estabelecido a partir de 1º de janeiro de 2013 pelo Decreto Federal de nº 7.872, de 26/12/2012 – DOU 26/12/2012;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários concedidos e os geridos por este Instituto em até 6,20% (seis inteiros e vinte décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013 sobre as folhas de pagamentos dos inativos e pensionistas do IMPRO, face aos aposentados e pensionistas que tenham seus benefícios reajustados pelo Índice aplicado ao – RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme prelecionado na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso (66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

**IMPRO**

Portaria Impro nº 1.231/2013

**Artigo 2º** - Os reajustes seguirão os percentuais indicados no anexo I da Portaria Interministerial MPS/MF de nº 15, de 10 de janeiro de 2013 e, anexo I desta Portaria;

**Artigo 3º** - Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o artigo 1º e 2º;

**Artigo 4º** - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2013 é de:

I – R\$ 33,14 (trinta e três reais e quatorze centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 646,24 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

II – R\$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 646,24 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e igual ou inferior a R\$ 971,33 (novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos);

**Artigo 5º** - O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados;

**Artigo 6º** - A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão de segurado;

**Artigo 7º** - Para efeito de definição de remuneração mensal para recebimento da cota de salário-família considera-se o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias estabelecido em lei, ainda que resultante da soma de recebimentos simultâneas de acordo com a compatibilidade legal;

**Artigo 8º** - O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2013, será devido aos dependentes do segurado, cujo a totalidade dos vencimentos mensal percebido pelo segurado seja igual ou inferior a R\$ 971,33 (novecentos e trinta e um reais e três centavos), tendo como base a totalidade do seu último vencimento em atividade, se tiver mais de um vínculo a soma destes;

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso (66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Portaria Impro nº 1.231/2013

**Artigo 9º** - A partir de 1º de janeiro de 2013 os benefícios pagos pelo IMPRO não poderão ser inferiores a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), exceto os casos previstos em Lei e na distribuição de cotas de pensão;

**Artigo 10** - O IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados pela Portaria Interministerial MPS/MF de nº 15, de 10/01/2013 – D.O.U, de 11/01/2013;

**Artigo 11** - Para os benefícios concedidos e geridos por este Instituto com data anterior 20.02.2004 e com base na Regra de Transição prevista no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/98; artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso;

**Artigo 12** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2013.

**Artigo 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis(MT), 11 de janeiro de 2013.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo do IMPRO

**Lindinalva Alves da Silva**  
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.

# Edital



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Secretaria de Transporte e Trânsito

PSS – Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**JUSTIFICATIVA LEGAL:** A Secretária Municipal de Transporte e Trânsito torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº 7.543 de 07 de janeiro de 2013, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional de interesse público da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a contratação de profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, mediante **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**REGIME JURÍDICO:** Temporário

**REGIME PREVIDENCIÁRIO:** Com recolhimento Previdenciário para Regime Geral INSS.

**REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

- ✓ Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ✓ Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- ✓ Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;
- ✓ Atender os requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste edital;
- ✓ Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida;
- ✓ Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste edital;
- ✓ Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- ✓ Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO III);
- ✓ Documentos para Inscrição (ANEXO II);
- ✓ Documento pessoal com foto;
- ✓ Currículo com documentos comprobatórios;

Os candidatos interessados deverão se dirigir pessoalmente e unicamente a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sito a Av. Dom Wunibaldo N.º 1275 – Centro. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as Fichas de Inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo IV, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou Documentos para Inscrição (Anexo III) incompleta.

**VALOR DAS INSCRIÇÕES:** É isenta o ato de inscrição, mediante qualquer circunstancia.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

**ANEXO – I**  
**FATOR DE RAJUSTE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2012	6,20
Em fevereiro de 2012	5,66
Em março de 2012	5,25
Em abril de 2012	5,06
Em maio de 2012	4,39
Em junho de 2012	3,82
Em julho de 2012	3,55
Em agosto de 2012	3,11
Em setembro de 2012	2,65
Em outubro de 2012	2,00
Em novembro de 2012	1,28
Em dezembro de 2012	0,74



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Secretaria de Transporte e Trânsito

**DA AVALIAÇÃO:** A avaliação será por análise objetiva do currículo, com sistema de pontuação, que complete entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a formação, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

**FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros abaixo.

Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador (cópia legível e autenticada) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função/cargo desempenhado.

O currículo deverá estar acompanhado de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente. Cada título será considerado uma única vez.

A seleção do currículo, avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, designada por Portaria Interna.

Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência no serviço público, em seguida maior tempo na função (comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração) e candidato de maior idade.

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal)	01 por ano completo	0	05
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a concorre.	01 por ano completo	0	05
Análise Curricular	-	0	10
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>

Análise Curricular será avaliada conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação ou Diploma de Curso de Graduação	01	01
Certificação ou diploma de especialização na área específica, ao cargo concorrido, com carga horária mínima de 360h/a.	02	02
Mestrado ou Doutorado	01	02
Curso específico da área com carga horária maior que 40 hs(cada 0,5 ponto)	0,5 por curso	03
Curso específico da área com carga horária maior que 20 hs(cada 0,5 ponto)	0,5 por curso	02
<b>TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR</b>		<b>10</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Secretaria de Transporte e Trânsito**

**FORMA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:** A convocação para posse será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município no portal [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) e no mural da SETRAT.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 21/01/2013 a 24/01/2013 – Na sede da SETRAT, localizada na Avenida Dom Wunibaldo, 1275 - Centro, das 13.30 h as 16.30 h – As informações fornecidas no ato de inscrição e de inteira responsabilidade do candidato.

**HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS:** 25/01/2013

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA LISTA DOS INSCRITOS:** 28/01/2013

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS:** 29/06/2013

**HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** 30/01/2013

**PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS E ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:** 31/01/2013

É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Seletivo.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** O prazo para interposição de recursos: sobre a publicação da lista dos inscritos e para a publicação da lista dos aprovados serão de 1 dia útil, após publicação dos respectivos editais.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 01/02/2013 à 31/12/2013

**DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- \*Ser Brasileiro ou estrangeiro nos Termos da Lei
- \*RG
- \*CPF (Verificar se não está cancelado ou pendente de regularização, caso esteja regularizar e trazer comprovante).
- \*Título de eleitor ( obrigatório)
- \*Comprovante de Quitação Eleitoral ou certidão expedida pela justiça Eleitoral
- \*Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento)
- \*Comprovante de Residência (luz ou telefone)
- \*Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição)
- \*Carteira Funcional (se profissão regulamentada)
- \*PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica p/ verificar o número).
- \*Diploma de Escolaridade.
- \*Carteira de Motorista – CNH (caso tenha).
- \*Documento de Quitação com Serviço Militar (Carteira de Reservista).
- \*Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar declaração de IMPOSTO DE RENDA caso faça).



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Secretaria de Transporte e Trânsito**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS**

Cargos	Nº de vagas	Remuneração	Pré Requisitos	C/H semanal	DESCRIÇÃO DO CARGO
Agente de Proteção do Aeroporto	03	RS 871,59	Nível Médio com formação específica	40hs	Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Secretaria de Transporte e Trânsito**

- \*Declaração de dependentes (Certidão nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG/CPF do cônjuge, e RG/CPF caso o dependente seja os pais).
- \*Certidões CIVIL e CRIMINAL expedidas pelo cartório Distribuidor da Comarca em que reside (OBRIGATÓRIO).
- \*Declaração de Nepotismo (OBRIGATÓRIO).
- \*CPF e RG do Cônjuge (OBRIGATÓRIO).
- \* Declaração Não Acumulo de Cargo.

Obs.: Fornecer o número da conta bancária caso seja do **Banco do Brasil**.

**VALIDADE DESTE PROCESSO SELETIVO:** 31/12/2013

**ANEXOS DO EDITAL:**

- Anexo I – Descrição e Outras Informações Referente aos Cargos
- Anexo II – Documentação para Inscrição
- Anexo III - Ficha de Inscrição



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Secretaria de Transporte e Trânsito**

**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- ✓ Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo IV)
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade
- ✓ Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF
- ✓ Cópia do Título com o comprovante da última votação ou Quitação Eleitoral.
- ✓ Cópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.
- ✓ Cópia do Comprovante de Residência atual
- ✓ Cópia do Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar ou Diploma)
- ✓ Cópia Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento)
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e da data de expedição – comprovante de experiência profissional, caso possua)
- ✓ Cópia Carteira Funcional (se profissão regulamentada)
- ✓ Cópia PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição)
- ✓ Cópia da Carteira de Motorista (caso possua)
- ✓ Cópia do RG e CPF do cônjuge
- ✓ Currículo acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios de declarações e titulações.



Estado de Mato Grosso  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
 Secretaria de Transporte e Trânsito

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
 EDITAL N°. 001/2013

N°. Ficha de Inscrição: \_\_\_\_\_

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL N° 001/2013 .

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
 (Comprovante da inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

Recebi a Ficha de Inscrição nº 001/2013 do P.S.S conforme Edital nº 001/2013 .  
 Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

Em  
 Branco

Retorno



Estado de Mato Grosso  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
 Secretaria Municipal de Saúde

0093/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Retornou ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social –INSS, constatando que o mesmo estava apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NÚMERO DO BENEFÍCIO
14000001303	Marluce Gomes de Souza	170470-2	Saúde	16/01/2013	5545093881
14000001304	Maria das Dores Santos	19305-2	Saúde	17/01/2013	5545671117

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS  
 GERENTE DO DEPARTAMENTO  
 DE RECURSOS HUMANOS

Em  
 Branco